

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 61/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 08 de agosto de 2012, conforme autos do Processo de Nº 576467,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina **Libras** na Matriz Curricular do Curso de **Licenciatura em Educação Física**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	Semestre	Re	Resolução		
Libras	VIII	Atendendo 09/2009	а	Resolução	

- Art. 2º A Carga horária e creditação do curso será alterada após a inclusão da disciplina.
- Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE